



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENAÇÃO LOCAL - PORTARIA 03/2021

Suspende o expediente na Defensoria Pública de Itaúna no dia 15 de novembro de 2021.

A Defensora Pública Coordenadora Local em substituição da Defensoria Pública de Itaúna, Erika Vanessa Nery Abreu, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei:

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso VII, da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública em 15 de novembro (feriado nacional da Proclamação da República);

CONSIDERANDO que o art. 1º, *caput*, da Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação 08/2011;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2021 a Comarca de Itaúna é sede de plantão regional do TJMG;

RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER O EXPEDIENTE NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2021** NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DA COMARCA DE ITAÚNA, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e o art. 2º, inciso VII, da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Defensor Leandro Dornas de Oliveira realizará o plantão do dia 15 de novembro de 2021 em regime de sobreaviso, podendo ser contactado pelo número (37) 99826-1816.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor no dia 12 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, 12/11/2021.

Erika Vanessa Nery Abreu
Defensora Pública – Madep 0597
Coordenação local de Itaúna